



Boletim MPAM COVID-19 Edição 8  
Matérias publicadas no site do MPAM

### 23 Maio

#### **CONVID-19: Em Silves, ACP do MPAM e DPE é acolhida pela Justiça que manda Governo e Prefeitura providenciarem mais estrutura para hospital da cidade**

A Justiça estadual da comarca de Silves, na região central do Amazonas, próximo de Itacoatiara, acolheu a Ação Civil Pública (ACP), com pedido de tutela de urgência antecipada, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas em conjunto com a Defensoria Pública Estadual, no dia 17 de Maio, que pedia mais estrutura ao hospital da cidade com providências a serem tomadas pelo Estado e prefeitura local.

### 22 Maio

#### **COVID-19: Justiça ordena que CAIXA aumente horário de atendimento e número de funcionários no pagamento do auxílio**

A Justiça Federal no Amazonas determinou, em caráter liminar, que a Caixa Econômica Federal (CEF) retome o expediente de 06 horas, no horário entre 08:00 e 14h:00, bem como inicie o funcionamento das agências aos sábados para o atendimento às pessoas que vão receber o auxílio emergencial durante a pandemia. A medida é decorrente de Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), Defensoria Pública do Estado (DPE), Defensoria Pública da União (DPU), Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado (ALE/AM) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/AM) acionaram a Justiça Federal, no último dia 30 de abril, e acolhida pela juíza federal Jaiza Fraxe, da 1ª Vara Federal/AM.

#### **COVID-19: MPAM, MPT e DPE ajuízam ação contra empresa que continuou funcionando mesmo com a confirmação de funcionários infectados**

Os Ministérios Público do Amazonas (MPAM) e Público do Trabalho (MPT), em conjunto com a Defensoria Pública do Estado (DPE), ajuizaram Ação Civil Pública (ACP) para que a Justiça do Trabalho, em Itacoatiara, determine à empresa ENEVA S.A a paralisação imediata e integral de toda a atividade na planta industrial no Campo do Azulão, localizado entre os municípios de Silves



e Itapiranga, região central do Amazonas, pelo período mínimo de 15 dias. A medida vem depois que a referida empresa, que explora gás natural na área, não atendeu à recomendação, expedida pelos dois órgãos ministeriais, no dia 28 de abril, para que tomasse providências mais efetivas para a proteção dos seus funcionários contra o coronavírus.

### **COVID-19: Procurador de Contas defende isolamento social e lembra da responsabilidade dos governantes na hora de tomar decisões**

O Procurador de Contas Ruy Marcelo de Alencar, do Ministério Público de Contas do Amazonas (MPC-AM), afirmou, nesta quinta-feira (22), que as autoridades devem fazer a sua avaliação de risco para orientar as próximas decisões, do governador e do prefeito de Manaus, como condição de responsabilidade do comando de medidas maiores de restrição contra a proliferação do coronavírus.

### **COVID-19: Ministério Público recorre para anular ordem judicial que liberou salão de beleza para funcionar na pandemia**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio da 71ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública, propôs, nesta sexta-feira (22/05), agravo de instrumento (recurso) com o objetivo de suspender o efeito do mandado de segurança que permitiu um salão de beleza, localizado no conjunto Vieiralves (bairro Nossa Senhora das Graças), a voltar a funcionar depois de ter sido fechado pela Vigilância Sanitária Municipal (Visa Manaus) por estar desobedecendo o Decreto Municipal que suspendeu as atividades dos estabelecimentos considerados não-essenciais.

### **COVID-19: Em Caapiranga, Justiça atende MPAM e determina que plano de contingência seja cumprido**

O Poder Judiciário Amazonense atendeu pedido do Ministério Público do Amazonas (MPAM), em Ação Civil Pública com pedido de urgência, e determinou ao Município de Caapiranga que cumpra, de maneira efetiva, o Plano Municipal de Contingenciamento contra o novo coronavírus, seguindo os protocolos da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde (Susam) e da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS). A Prefeitura também deverá redimensionar o plano de acordo com a evolução da pandemia no Município, estruturar o hospital de referência, contratar profissionais para classificação de risco, para suprir as



necessidades da Unidade Hospitalar e o laboratório do Município, além de adquirir medicamentos.

### 21 Maio

#### **COVID-19: MPAM ouve comunidade científica sobre a pandemia no AM e reforça defesa do isolamento social**

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), meio das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Saúde Pública, Educação, Consumidor, Cidadania, Patrimônio Público e Pessoas Idosas e com Deficiência, com o suporte do Centro de Apoio Operacional de Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos do Consumidor e da Defesa do Patrimônio Público (CAO-PDC), reuniu-se, no último dia 19/05, com representantes da comunidade científica, integrantes do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade do Estado de Amazonas (UEA), Universidade de Pernambuco, além da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS), Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA), Ministério Público de Contas (MPC) e Ministério Público do Trabalho (MPT).

#### **COVID-19: Em Itacoatiara, fiscalização de MPAM e DPE encontra falhas nos cuidados contra a pandemia em feiras e drograrias**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) realizou, na manhã desta quarta-feira (21/05), juntamente com a Defensoria Pública Estadual (DPE), uma fiscalização educativa sobre cuidados relativos à prevenção do COVID19 em estabelecimentos farmacêuticos e feiras da cidade. A fiscalização contou com apoio da Vigilância Sanitária, SEMMA, Polícia Militar, Guarda Municipal e Conselho Tutelar de Itacoatiara. O MPAM estava representado pela promotora de Justiça Tânia Feitosa.

### 20 Maio

#### **COVID-19: Com Ação de MPAM, em Benjamin Constant, Justiça manda Município inserir mais informações no Plano de Contingência e melhorar estrutura do hospital da cidade**

A Ação Civil Pública, ajuizada em Benjamin Constant, pelo Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio do promotor de Justiça Eric Machado, no último dia 16 de maio, teve decisão parcialmente favorável com a Justiça determinando que a Prefeitura local inclua medidas mais detalhadas no



Plano de Contingência Municipal para a Infecção Humana pelo SARS-Cov-1 (Covid-19), em um prazo de 7 dias.

### **COVID-19: Justiça determina medidas urgentes para tratamento da covid-19 no Alto e Médio Solimões (AM)**

A Justiça Federal determinou, em decisão liminar, a ampliação e a estruturação de leitos no Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGUT)(foto), que deverá garantir atendimento universal e igualitário a militares e civis, inclusive indígenas, enquanto durar a pandemia de covid-19. A decisão foi proferida em **ação civil pública** ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF), pelo Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM), pela Defensoria Pública da União (DPU) e pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE/AM) em relação à União e ao Estado do Amazonas, para que sejam adotadas medidas urgentes de saúde para tratamento da covid-19 na região do Alto e Médio Solimões e no município de Atalaia do Norte (a 1.138 quilômetros de Manaus).

19 Maio

### **COVID-19: Ministério Público brasileiro vai aumentar combate à corrupção nas ações contra a pandemia**

A Comissão da Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público (CES/CNMP) realizou, nesta terça-feira, 19 de maio, uma reunião virtual com a participação de representantes de diferentes instituições brasileiras. O tema principal do encontro foi a discussão sobre proposta de assinatura de termo de cooperação técnica entre o Ministério da Saúde e o CNMP, para o incremento das medidas de combate à corrupção em tempos de Covid-19. O MPAM esteve representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Leda Mara Albuquerque.

### **COVID-19: Em Itacoatiara, MPAM e DPE tentam impedir que a cidade fique sem água potável em plena pandemia**

O Ministério Público do Amazonas, pelas promotorias de Justiça de Itacoatiara, e a Defensoria Pública do Estado expediram recomendação conjunta à Prefeitura, à Secretaria Municipal de Saúde e à diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto daquele município visando a adoção das medidas necessárias à garantia do fornecimento de água potável a toda a população itacoatiarense. A medida foi tomada em razão do anúncio feito pela SAAE Itacoatiara de que



suspenderia o serviço a partir do dia 18/05, em razão da falta de recursos para recomposição dos insumos utilizados no tratamento da água.

### **MPAM faz alerta de abusos e exploração sexual contra crianças e adolescentes no isolamento social**

O Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, nesta segunda-feira, 18 de Maio, foi celebrado pelos promotores e promotoras que trabalham diretamente com o público infanto-juvenil com alertas e orientações. Começando pela constatação da tendência do aumento de crimes dessa natureza com a prática do isolamento social por conta da pandemia do novo coronavírus. Como forma de prevenir, os membros do MP ressaltaram que a participação da família e da escola é fundamental nesse processo.

17 Maio

### **COVID-19: Em Manaus, MPAM agiliza entrega de kits da merenda escolar para alunos estrangeiros**

Desde que as medidas restritivas causadas pela pandemia foram tomadas pelos poderes públicos, o Ministério Público do Amazonas (MPAM), instaurou procedimentos em diversas áreas para acompanhar a destinação de verbas e bens públicos durante o combate ao coronavírus. A destinação dos bens alimentícios da merenda escolar, durante a suspensão das aulas da rede pública é um deles.

### **COVID-19: Em Silves, incapacidade de atender todos os infectados leva MPAM e DPE a pedirem mais estrutura para hospital da cidade**

A situação caótica da pandemia na cidade de Silves, na microrregião de Itacoatiara, na calha do rio Amazonas, levou o Ministério Público do Amazonas (MPAM) e a Defensoria Pública do Estado (DPE) a proporem, juntos, Ação Civil Pública para que a Justiça determine que Estado e Município aumentem a estrutura do hospital da cidade para o atendimento de pacientes acometidos pela Covid-19.

### **Ouidores do MP brasileiro discutem pandemia no País e buscam melhorar comunicação com o cidadão**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) esteve representado, no último dia 14/05, no III Encontro de Ouidores do Ministério Público dos Estados



e da União. Durante o evento, realizado por videoconferência e promovido pela Ouvidoria Nacional do MP, foi discutida a necessidade da realização de diagnóstico sobre a situação das Ouvidorias dos MPs a respeito da pandemia decorrente da Covid-19. Ficou definido que as Ouvidorias encaminharão à Ouvidoria Nacional do MP relatório com a quantidade e detalhamento, por assuntos, das manifestações de ouvidoria recebidas no período de 15 de março a 15 de maio deste ano, realizando comparativo com o mesmo período de 2019. Além disso, deverão informar boas práticas da unidade em relação à implementação e fortalecimento dos canais de comunicação entre o Ministério Público e o cidadão durante o período de isolamento social.

16 Maio

**COVID-19: Em Benjamin Constant, MPAM pede detalhamento do atendimento a pacientes no plano de contingência e estrutura mínima no hospital geral da cidade**

A promotoria de Benjamin Constant, no alto rio Solimões, propôs, nesta sexta-feira (15), Ação Civil Pública com o objetivo de fazer com que a Justiça determine ao poder público municipal que inclua no Plano de Contingência Municipal para a infecção Humana pelo SARS-CoV-2 (Covid-19) já elaborado pelo Município, medidas a serem tomadas após a contaminação. A petição foi assinada pelo promotor de Justiça Eric Nunes Novaes Machado, titular da PJ daquela comarca.

**Publicações sobre COVID no DOMP**

**DOMP 21/05**

**CAPITAL**

**Procedimento Administrativo**

**Assunto:** Acompanhar junto ao Bradesco Seguros – Sucursal Manaus Saúde a atenção que a operadora têm prestado aos segurados quanto as demandas relacionadas ao novo Coronavírus (COVID-19), especialmente em temas que envolvam atendimento médico e autorização de exames clínicos para o enfrentamento da pandemia.

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 51ª PRODECON



**DOMP 19/05/20**

INTERIOR

ITACOATIARA

**Recomendação**

**Assunto:** O Senhor Prefeito Municipal de Itacoatiara, Secretário Municipal de Saúde e Direção do SAAE de Itacoatiara que adotem todas as medidas necessárias a prevenção e minimização da incidência de casos da COVID-19, sobretudo garantindo o fornecimento de água potável dentro dos parâmetros de qualidade ao município de Itacoatiara.

PJ: Tania Maria de Azevedo Feitosa e Marcelo Augusto Silva de Almeida  
JURUÁ

**Recomendação**

**Assunto:** Aos responsáveis por agências bancárias, postos de atendimento, correspondentes bancários (expresso), casas lotéricas, comerciantes, farmácias, restaurantes, postos de gasolina, além de toda e qualquer atividade econômica, exijam o uso de máscaras e álcool em gel aos seus clientes enquanto condição para entrada e permanência no seu estabelecimento

PJ: Adriana Monteiro Espinheira

**DOMP 18/05**

CAPITAL

**Recomendação**

**Assunto:** Às farmácias e drogarias de Manaus que optarem por realizar o "testes rápidos" (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19, em caráter temporário e excepcional, que seja observado o cumprimento integral das normas estabelecidas na RDC nº 377/20 da ANVISA e da Nota Técnica nº 23/2020 da FVS/AM, atentando, especialmente, para as seguintes obrigações: As testagens realizadas devem observar aos requisitos técnicos de segurança estabelecidos na Resolução de Diretora Colegiada da ANVISA - RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, quando aplicável, somente poderão oferecer o serviço



os estabelecimentos que possuem Licença Sanitária atualizada, contemplando a realização de serviços farmacêuticos, os estabelecimento farmacêutico deverá possuir local isolado e identificado para a realização dos testes rápidos da COVID-19, com um fluxo diferente do restante do estabelecimento, podendo ser a sala de aplicação de injetáveis. Que seja adotado o formato de agendamento visando garantir que não ocorra aglomeração de pessoas, inclusive do lado de fora do estabelecimento, somente poderão oferecer o serviço os estabelecimentos que possuem Farmacêutico Responsável Técnico registrado no CRF-AM e atuação no estabelecimento regularizada, o estabelecimento deve comunicar a VISA municipal que pretende oferecer o teste rápido para o Covid-19, somente poderão ser oferecidos testes rápidos (ensaios imunocromatográficos) para a pesquisa de anticorpos ou antígeno do novo Coronavírus (SARS - Cov-2) registrado na Anvisa, que o estabelecimento disponha de todos os EPI's necessários à segurança e proteção dos profissionais envolvidos no atendimento, incluindo os operadores de caixas, e disponha de máscara cirúrgica e álcool a 70% para higienização das mãos dos clientes  
PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 81ª PRODECON

## INTERIOR

### UARINI

#### **Procedimento Administrativo**

**Assunto:** À Prefeitura, à Secretaria de Saúde, e à Vigilância Sanitária de Uarini, que procedam ao acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, fazendo todas as notificações necessárias, inclusive de isolamento social e quarentena, e encaminhe cópia à Promotoria de Justiça de Uarini.

#### Procedimento Administrativo

**Assunto:** Estabelece necessidade de criação de planos de contingência, centro de triagem, e escolha de local adequado, com condições mínimas de habitabilidade, segurança e higiene, para realização de isolamento e quarentena de pessoas com suspeita de contaminação pelo COVID-19, para fins de proteção social

PJ: Gustavo van der Laars



## CAAPIRANGA

### **Recomendação**

**Assunto:** Ao Município de Caapiranga, na pessoa do Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Saúde de Caapiranga, ao Coordenador da Fundação de Vigilância Sanitária de Caapiranga e ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a adoção ou determinação aos órgãos e secretarias municipais competentes, a expedição de decreto regulamentando medidas excepcionais para realização de velórios e sepultamentos no município de Caapiranga durante o estado de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID19)

PJ: Fabricio Santos Almeida